



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº <b>86543/2020</b>	Data da Manifestação: <b>24/07/2020</b>
Data da homologação: <b>24/07/2020</b>	
Órgão/Entidade interessado: <b>UNEMAT</b>	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº <b>0135/2019 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande.</b>	Pregão: Pregão Eletrônico – Nº <b>043/2019 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande.</b>
Empresa: <b>SOMA Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP</b>	CNPJ: <b>11.476.649/0001-08</b>
Objeto: <b>Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0135/2019 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção de bens imóveis, para suprir a Demanda da Diretoria Administrativa do Campus Universitário de Cáceres.</b>	
VALOR TOTAL: R\$ <b>169.067,02</b>	
<b>1. Informação complementar</b>	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	07-21
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	12-21
Ata de Registro de Preço	22-50
Pedido e Autorização para adesão carona	162-181
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	182-220
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	222-648
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	700
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	716-717

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

*Samuel Longo*  
Assessor Especial de Aquisições II  
Unemat